

### **IN esclarece incidência de IRRF sobre remessas ao exterior**

A Instrução Normativa (IN) RFB n. 1.662, publicada no último dia 03, traz esclarecimentos sobre a incidência do IRRF em remessas ao exterior. Aplica-se a alíquota de 15% sobre rendimentos, ganhos de capital e demais proventos de pessoa jurídica domiciliada no exterior, se não houver outro percentual específico. Contudo, quando o beneficiário for domiciliado em país com tributação favorecida, a alíquota é de 25%. A IN ainda ampliou até 31.12.2022 o prazo de redução a zero da alíquota de IRRF sobre valores correspondentes à contraprestação de arrendamento mercantil de aeronaves para os contratos celebrados até 31.12.2019. Saiba mais na Seção *Notícias* do nosso *website*.

### **UE considera ilegais benefícios fiscais concedidos pela Irlanda à Apple**

A Comissão Europeia concluiu que a Irlanda concedeu benefícios fiscais à Apple que reduziram drástica e artificialmente os tributos pagos sobre os seus lucros europeus por longos anos, o que é considerado ilegal perante as regras de *State Aid* da UE, já que igual tratamento não estava disponível para outras empresas. A Irlanda deve agora recuperar cerca 13 bilhões de euros, mais juros, relativo ao período entre 2003 e 2014. Acesse na Seção *Publicações* o informativo completo a respeito da decisão e explicações acerca do esquema de planejamento adotado pela Apple.



### **Receita Federal atualiza lista de Paraísos Fiscais**

Através da IN n. 1.658, de 13 de setembro, a Receita Federal do Brasil atualizou a lista de paraísos fiscais constante da IN n. 1.037/2010, além de ter incluído uma definição de “atividade econômica substantiva”. A Irlanda, país que vem sofrendo retaliações de diversos governos em virtude das vantagens fiscais que oferece a multinacionais, passa a constar da *black list*. Já o regime aplicável às *holding companies* instaladas na Áustria fica qualificado como regime fiscal privilegiado. Inicialmente, as mudanças produziram efeitos retroativos desde 1º de agosto. Contudo, por meio de retificação no D.O.U., esta data foi corrigida para 1º de outubro. Leia na Seção *Notícias*.

### **Termos de adesão ao RERCT podem sofrer alteração**

Em princípio, encerra-se em 31 de outubro o prazo para a regularização de ativos ao amparo do RERCT. Contudo, a Câmara dos Deputados pretende votar nos próximos dias propostas que alteram os termos do regime, especialmente quanto à base de cálculo e ao prazo de adesão. Por outro lado, importa recordar que tramitam perante o STF a ADI n. 5.586, que questiona a exclusão de detentores de cargos públicos e eletivos do âmbito subjetivo da anistia; e a ADI n. 5.496, referida na Newsletter NETI n. 16. Veja na Seção *Notícias*.



### **Cursos e Eventos**

Acontece, no Rio de Janeiro, entre os dias 13 e 14 de outubro, o Congresso "50 Anos do CTN: Análise e Perspectivas". Entre os palestrantes está o Prof. Sergio André Rocha, apresentando o painel "Tratados internacionais tributários: crítica ao artigo 98 do Código Tributário Nacional".

Começam neste mês de outubro as aulas do “Curso Avançado de Jurisprudência Tributária”, ministrado no Rio de Janeiro e com duração de 18 meses. Questões centrais à Tributação Internacional serão abordadas em alguns dos seus módulos.

Visite nosso site para informações adicionais sobre esses e outros *Eventos/Cursos*.

Site: [www.netinternacional.org](http://www.netinternacional.org)

Email: [faleconosco@netinternacional.org](mailto:faleconosco@netinternacional.org)